



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO XOXÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/2022



PROTOCOLO GERAL 00144/2022
17/03/2022 - Horário: 16:16

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL NOVO
MUNDO – A.A.N.M.
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Assistencial Novo Mundo – A.A.N.M , pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº 31.558.710/0001-65, sendo uma instituição sem fins lucrativos, com finalidade e atividade primária a assistência social prestada em residências coletivas e particulares, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Castro sob o número de protocolo 47.344 e Registrado sob o número 2.506, em 21 de agosto de 2016.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade de atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 591/2008.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO XOXÁ

CARAMBEÍ, 15 de março de 2022.

ANTONIO XÓXA

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação Assistencial NOVO MUNDO – A.A.N.M , é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por atividade primária o atendimento a grupos de pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social, organizando e mantendo, dentro das suas possibilidades, serviços ou programas de assistência social, educação, saúde ou semiprofissionalização, que correspondem às necessidades desta demanda.

O trabalho da Associação é custeado com recursos advindos de doações de voluntários da comunidade através de campanhas beneficentes.

A declaração de utilidade pública oportunizará esta instituição a buscar recursos juntos aos Poderes Públicos, para que seus projetos possam ser melhor desenvolvidos e até ampliados.

Desta forma, rogo aos membros da Egrégia Câmara Legislativa que aprovem o presente Projeto de Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.558.710/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS AMOR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOS LIRIOS	NÚMERO 532	COMPLEMENTO *****
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CARAMBEI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9832-8232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 09:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ASSEMBLÉIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO

ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 11/01/2019, NA, RUA, DOS LIRIOS, 532, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE CARAMBEI, ESTAVAM PRESENTES MEMBROS DA DIRETORIA E VOLUNTARIOS ONDE FOI DECIDIDO E VOTADO A TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO ATUALMENTE SITUADA NO MESMO ENDEREÇO DA REUNIÃO (RUA: LIRIOS 532 (CEP 84145000) NOVO HORIZONTE CARAMBEI). ONDE A MAIORIA DOS VOTOS DECIDIU PELA TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA A RUA DOS BRILHANTES, 204, AVENIDA DO OURO, MUNICÍPIO DE CARAMBEI.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA, RESSALTOU A NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE CARGOS DA DIRETORIA QUE ESTAVAM DISPONÍVEIS NO MOMENTO, CARGO DE VICE-PRESIDENTE E TESOUREIRO, REALIZADA A ELEIÇÃO COM UNANIMIDADE DE VOTOS, ODILTON JOSÉ CASTELO ANTUNES, ASSUMIU O CARGO DE VICE-PRESIDENTE E JULIA TEREZA GAIA, ASSUMIU O CARGO DE TESOUREIRO(A) DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO.

ANUNCIAMOS A CRIAÇÃO DE OFICINAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EM 2019, ONDE VAMOS TRABALHAR COM OFICINEIROS VOLUNTARIOS E BUSCAREMOS CAPACITAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA FAMÍLIAS PARTICIPANTES E VOLUNTARIOS DA ASSOCIAÇÃO.

SEM MAIS PAUTAS A ASSEMBLEIA DAR-SE-Á POR ENCERRADA.

PRESIDENTE: VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA

ASS: *Valdirene Ribeiro dos Santos Cunha*

VICE-PRESIDENTE: ODILTON JOSÉ CASTELO ANTUNES

ASS: *[Signature]*

TESOUREIRO (A): JULIA GAIA

ASS:



3º TABELIONATO DE NOTAS
Ubiraci Pereira Messias - Titular
Fone/Fax: (43) 3224-1310

Rua São de Salomão, 940 - Centro
CEP: 84010-330 - Ponta Grossa - PR
E-mail: contato@3tabelionato.com.br

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

zWCYM.AY2PZ.e4oy9 - KhXly.XsA6L



Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ODILTON JOSE CASTELO ANTUNES e VALDIRENE
RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA do que dou fé. Em
testº da verdade.

P.G., 26 de junho de 2019

[Signature]
UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escritor

53

 Prefeitura Municipal de Curitiba
 Curitiba - PR
 Paraná
 Rua da Liberdade, 100
 Centro - Curitiba - PR
 CEP: 80010-000
 Fone: (41) 324-3333
 Fax: (41) 324-3333
 E-mail: prefeitura@curitiba.pr.gov.br
 Site: www.curitiba.pr.gov.br

0
a



ATA ASSEMBLEIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO

Assembléia realizada no dia 15/08/2021, na rua dos Lírios, 527, no bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Carambei, PR, assembléia dirigida pela presidente Valdirene Ribeiro Santos da Cunha, inscrita no registro geral, n. 105051441, CPF: 05321221944, residente na cidade de Ponta Grossa/Paraná, na Rua David Pelissari, 80, CEP:84030540, bairro Uvaranas. Estavam presentes membros da diretoria e voluntários onde foi decidido e votado pela mudança de cargo dos seguintes membros:

Vice-presidente: Odilton José Castelo Antunes, inscrito no registro geral, n. 10260873-9, CPF: 223.741.160-34, reside em Ponta Grossa/PR, na rua Júpiter, 60 – Bairro Uvaranas, CEP:84030645.

Presidente Conselho Fiscal: Sueli Aparecida Freitas Antunes, inscrito no registro geral n. 6.555.240-0, CPF: 878.544.819-20, reside em Ponta Grossa/PR, na rua Júpiter, 60 – Bairro Uvaranas, CEP:84030645.

Vice – presidente do Conselho Fiscal: Leandro Cornélio Barczcz, inscrito no CPF:050.572.019-13, RG:6.209.371-4, reside em Ponta Grossa/PR, rua Atilho Gardinal, n.52 – Bairro Vila Mangabeira, CEP:84015115.

Tesoureira: Júlia Tereza Gaia, inscrito no CPF:865.689.309-20 reside em Carambei/PR, na rua dos Lírios, 532- Bairro Novo Horizonte, CEP:84145-000.

Secretária: Maria Aparecida Freitas de Santana, inscrito no registro geral n.7.368.770-5, CPF: 95770100915, reside em Ponta Grossa/PR, na rua Manoel Antonio Martins de Oliveira, 525 CEP:84016718, bairro Jardim Carvalho.

Assistente Social: Cintia Aparecida Oliveira, inscrita no registro geral, n. 7.368.770-5, CPF: 95770100915, reside em Ponta Grossa/PR, rua Camilo Augusto Pires, 628, CEP: 84030470, bairro Uvaranas.

Com a maioria dos votos, fica eleita a nova diretoria.

Sem mais pautas a Assembléia dar-se-á por encerrada.

Assinaturas:



-Presidente: Valdirene Ribeiro dos Santos Cunha

Valdirene Ribeiro dos Santos Cunha

2-Vice -Presidente: Odilton José Castelo Antunes

Odilton José Castelo Antunes

3-Secretaria: Maria Aparecida Freitas de Santana

Maria Aparecida Freitas de Santana

4-tesoureira: Júlia Tereza Gala.

Júlia Tereza Gala

5-Assistente Social: Cíntia Aparecida Oliveira.

Cíntia Aparecida Oliveira

Conselho fiscal:

6-Presidente: Sueli Aparecida Freitas Antunes

Sueli Aparecida Freitas Antunes

7-Vice-presidente: Leandro Cornélio Barczcz.

Leandro Cornélio Barczcz



- TERMO DE ABERTURA -

Contém o presente livro, denominado nº 01, 100 (cem) páginas eletronicamente numeradas, de 01 (um) à 100 (cem) e servirá para o registro de atas da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO – A.A.N.M – “MAIS AMOR”**, com sede no Município de Carambeí, Estado do Paraná, na Rua dos Lírios, nº 532, Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.145-000 e foro na Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Carambeí, 26 de maio de 2018.

Valdirene Ribeiro dos Santos Cunha

VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA
PRESIDENTE

Marcos F. Zuker

OAB/PR 26999-B

[Signature]

RTD/RPJ	
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Município e Comarca de Castro-PR	
Rua Visconde do Rio Branco, 319, Centro	
Fone: (42) 3232-3899	
LUANA CARNEIRO CLOGK SCORBIN - Agente Delatada	
Apresentado hoje, Protocolado sob nº 47.344 e	
Registrado sob nº 2.506	
Castro-PR, 21 de agosto de 2018	
	Andressa Ferraz Gonçalves
	Escriturária Substituta
Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00), Funreju: R\$8,08,	
Distribuidor: R\$9,02, Microfilme: R\$0,57, FUNARPEN:	
R\$17, FADEP: R\$0,97	
nº 0266Y, M48d1, UD11C, Controle: 29ufm.02duH	

[Circular stamp: 100 Livros e Documentos e Comarca de Castro - Rua Visconde do Rio Branco, 319 - Centro - Castro - PR]

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO**, também designada pela sigla "**A.A.N.M.**", e nome fantasia "**MAIS AMOR**", fundada em 26 de maio de 2018, é uma associação sem fins econômico, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Carambeí, Estado do Paraná, na Rua dos Lírios, nº 532, Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.145-000 e foro na Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Art. 2º - A **A.A.N.M.**, tem por finalidades:

- I – Atender grupos de pessoas que se encontram em estado de vulnerabilidade social;
- II – Organizar e manter, dentro de suas possibilidades, serviços ou programas de assistência social, educação, saúde ou semiprofissionalização, que correspondam às necessidades desta demanda.
- III – Promover os recursos necessários para a consecução de seus objetivos;
- IV – Atuar em conjunto com outras entidades e colaborar com iniciativas públicas e particulares, que atuem com os mesmos objetivos;

Parágrafo Primeiro: A Associação poderá ter um regime interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Parágrafo Segundo: No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - A **A.A.N.M.** é constituída por números ilimitados de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas e distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Fundadores:** os que assinaram a lista anexa a ata de constituição da Associação;
- II – Contribuintes:** pessoas físicas ou jurídicas que se proponham a colaborar com a entidade, mediante a contribuição financeira mensal, ou outras formas de prestação continuada;
- III – Honorários:** os que por serviços relevantes prestados à entidade forem, como tais, aceitados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os associados fundadores e honorários que não forem contribuintes não poderão votar e nem ser votados;

Parágrafo Segundo: O associado pessoa jurídica, se fará representar por uma pessoa física especialmente escolhida para esse fim, e terá direito a apenas um voto nas Assembleias.

Art. 4º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações:

- I – Votar e ser votado;
- II – Participar e usar a palavras nas Assembleias Gerais;
- III – Propor, discutir e defender ideias que sejam de interesse da Associação;

TILOS



Art. 5º - São deveres dos Associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o que dispões este Estatuto e o Regimento Interno;
- II – Participar da Assembleia Geral;
- III – Acatar as determinações da Diretoria;
- IV – Contribuir mensalmente com o valor estipulado para a mensalidade.

Art. 6º - Os associados, inclusive a Diretoria e o Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação, respondendo por estes, o patrimônio social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A **A.A.N.M** será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral, é o órgão máximo e soberano e, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º - A Assembleia Geral, reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

- a) Na primeira quinzena de Janeiro de cada ano, para apreciar o relatório anual da Diretoria, discutir e homologar as contas e o balanço, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, também o orçamento e plano de atividades elaboradas pela Diretoria, para o ano iniciado;
- b) Na segunda quinzena de Setembro, para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 2 (dois) anos.

II – Extraordinariamente:

- a) Para decidir sobre reformas no Estatuto;
- b) Para decidir sobre a dissolução da entidade e destino do seu Patrimônio;
- c) Destituição de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- d) Para decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens imóveis.

Art. 10º - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, incluindo a ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com presença mínima de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo: Nos casos das alíneas "a" e "c" do item "II" do Artigo 9º, a Assembleia será especialmente convocada para tais fins, sendo necessário o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou, com menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 11º - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

I – Pela Diretoria;

II – Pelo Conselho Fiscal;

III – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 12º - A Diretoria da A.A.N.M será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único: Será admitida a reeleição consecutiva para os cargos da Diretoria, observando o art. 26º deste Estatuto.

Art. 13º - Compete à Diretoria:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias deliberações, as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

II – Elaborar, em conjunto com os respectivos coordenadores, o Regimento Interno dos programas e serviços mantidos pela A.A.N.M, de maneira que não contrariem o presente Estatuto;

III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;

IV – Propor à Assembleia Geral reforma que julgue necessária ao presente estatuto;

V – Elaborar em conjunto com os respectivos coordenadores, o planejamento de atividades e orçamento anual e, submete-lo à aprovação do Conselho Fiscal;

VI – Encaminhar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais, com demonstrativos de receitas e despesas, bem como, o relatório financeiro atual;

VII – Reunir-se em sessões ordinárias mensalmente, ou extraordinária, quando necessário;

VIII – Prestar conta de sua questão financeira ao Conselho Fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse da nova Diretoria;

IX – Admitir, punir e dispensar o empregado da A.A.N.M, e fixar seus salários;

X – Administrar a A.A.N.M, pelo modo mais conveniente à consecução de seus objetivos, procurando conservar, melhorar e aumentar bens e valores patrimoniais;

XI – Diagnosticar na realidade local prioridades de atuação;

XII – Assumir o compromisso do trabalho em conjunto como membro da Diretoria.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

I – Representar a A.A.N.M em juízo e fora dele;

II – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

III – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV – Contratar e demitir funcionários da A.A.N.M, mediante autorização da Diretoria;

V – Dirigir a execução do plano de atividades e do orçamento;

VI – Dar cumprimento às deliberações dos órgãos estatutários;

VII – Assinar junto ao tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e documentos de despesas em geral, exigindo-se autorização quando tais despesas forem superiores a parâmetros estabelecidos pela Diretoria.

Art. 15º - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos, desempenhando quaisquer atividades delegada ao mesmo, sucedendo-lhe em caso de vacância do cargo durante o mandato.

Art. 16º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Manter organizados e atualizados os documentos e arquivos da entidade;
- II – Redigir a correspondência da **A.A.N.M.**;
- III – Publicar as notícias das atividades desenvolvidas pela entidade;
- IV – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, bem como, redigir as respectivas atas.



Art. 17º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos e assumir o mandato em caso de vacância.

Art. 18º - Compete do Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Efetuar pagamentos e autorizados pelo Presidente;
- III – Manter atualizado o cadastro de bens móveis da **A.A.N.M.**;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre forem solicitados;
- V – Apresentar relatório financeiro anual, para de submetido a Assembleia Geral;
- VI – Apresentar semestralmente balancete ao Conselho Fiscal;
- VII – Assinar junto Presidente, cheques ordens de pagamentos e documentos de despesas em geral;
- VIII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX – Abrir e movimentar conta corrente, em agência bancária local, em conjuntos com o Presidente.

Art. 19º - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos e assumir o mandato em caso de vacância.

Art. 20º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na mesma data da eleição da diretoria.

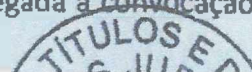
Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: O Suplente assumirá o mandato em caso de vacância do cargo do Conselho efetivo que lhe corresponde.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal elegerá entre seus membros efetivos um Presidente e um Secretário, este deverá redigir as atas de suas reuniões.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração e papéis da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro e dar seu parecer;
- III – Apreciar balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria e emitir seu parecer;
- IV – Requisitar à Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- V – Comparecer às reuniões da Diretoria quando convocado;
- VI – Denunciar à Assembleia Geral as irregularidades e incorreções que observar na gestão financeira, indicando os responsáveis e propondo as medidas cabíveis;
- VII – Convocar a Assembleia Geral nos casos graves e urgentes, se negada a convocação pela Diretoria;



[Handwritten signature]



Parágrafo único: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrada em livros próprios.

Art. 22º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 23º - As atividades dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes impossibilitada qualquer remuneração, lucro, bonificação ou outras vantagens.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 24º - As eleições para Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada dois anos em setembro, por voto secreto, no caso de duas ou mais chapas concorrentes ou por aclamação quando só concorrer uma chapa.

Art. 25º - Todos os associados em dia com suas obrigações poderão ser candidatos ao cargo eletivos, para o qual deverão montar chapas para 6 (seis) cargos, não sendo permitida a inclusão na mesma chapa, de mais de 2 (dois) membros da mesma família.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos ao Conselho Fiscal não integrarão as chapas, candidatando-se individualmente.

Parágrafo Segundo: Cabe à Diretoria em exercício, organizar o processo eletivo e, ao Conselho Fiscal acompanhá-lo e fiscalizá-lo.

Art. 26º - Será permitido aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal o mandato por períodos sucessivos indeterminados, com a concordância da Diretoria e dos Associados.

Art. 27º - Os coordenadores dos serviços ou programas das entidades serão indicados pela Diretoria.

Art. 28º - O Patrimônio da **A.A.N.M.**, será constituído de:

- I – Bens imóveis que a entidade venha possuir;
- II – Veículo que a entidade venha possuir;
- III – Móveis e utensílios;
- IV – Contribuição dos associados;
- V – Doações, legados, auxílio e subvenções.

Art. 29º - Constitui receita da **A.A.N.M.**:

- I – Contribuições financeiras dos associados;
- II – Juros e correções monetárias provenientes de aplicação financeira;
- III – Auxílio e Subvenção de qualquer natureza;
- IV – Rendas eventuais.

Parágrafo Único: A **A.A.N.M.**, aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 30º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31º - Destinar, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere devidamente registrada no CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS ou a à entidade pública.

Art. 32º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim,

Art. 33º - A A.A.N.M, poderá promover festividades ou outras atividades com objetivo de arrecadar fundos em benefício da própria entidade.

Art. 34º - A A.A.N.M, poderá constituir filial em outro município, desde que cumpra com os mesmos objetivos para qual foi criada.

Art. 35º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que faltarem a seus compromissos por três vezes seguidas, sem justificativa prévia, poderão ser substituídos.

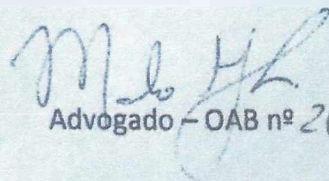
Parágrafo Único: A Diretoria poderá nomear pessoas para cargos vagos e a Assembleia Geral, deverá referendá-los.

Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

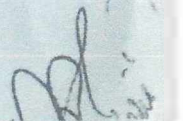
Art. 37º - O presente estatuto em todas as suas vias confere com a original, lavrada em livro próprio e, entra em vigor na data de seu registro no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e Comarca de Castro/PR e, após sua aprovação em Assembleia Geral, assinado pela Presidente da A.A.N.M. e pelo Advogado Responsável.

Carambei, 26 de maio de 2018.

VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS CUNHA
Presidente


Advogado – OAB nº 26.999-B







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO
CNPJ: 31.558.710/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:37 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **BCD6.A7AF.54AE.2FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CARAMBEI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE VALIDADE
13/09/2022



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 323/2021

O MUNICÍPIO DE CARAMBEI CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 33410	CPF / CNPJ 31.558.710/0001-65	ÁREA UTILIZADA 10,00	DATA INÍCIO ATIVIDADE 02/10/2018
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL NOVO MUNDO

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MAIS AMOR

LOGRADOURO
Rua dos Lírios

NÚMERO
532

COMPLEMENTO

CEP
84.145-000

BAIRRO
Centro

MUNICÍPIO
Carambei

ESTADO
PR

ATIVIDADE(S)
0087.3/01.99
0088.0/06.00

Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Serviços de assistência social sem alojamento

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO
3509/2021

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER
OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA
O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL,
SEM DOBRAS OU RASURAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Carambei
Lucas Fernandes de Oliveira
Portaria nº 036/2021

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES



A ONG Mais Amor, tem sua sede na Rua dos Brilhantes, 204, onde funciona um bazar. Ela vem atuando em Carambei desde o mês de maio de 2018, com encaminhamento para internamento de dependentes químicos e visitas famílias cujos parentes necessitam de ajuda, encaminhamento para cirurgias, ajudar as famílias com cestas de alimentos, roupas gás moveis, eletrodomésticos, fraldas, remédios, ajuda psicológica, doação em dinheiro para pagamentos de talões de luz, agua e aluguel.

Além de Carambei a ONG também presta serviços em Ponta Grossa e região com o atendimento a moradores de rua.

Foram feitos internamentos em clinicas de recuperação com visitas domiciliar para Alvaro Jr , Leonilson, Gisele, João Vitor, Vitor, Alisson, Osmael, Bruno, Rodrigo, Ricardo, Sergio, Aldo, Paulo Sergio e três pessoas da vila esperança. Cintia foi encaminhada para internato na clinica São Camilo.

Ajuda humanitária para: Rosiele, cestas de alimentos por 6 meses, Eva, Cesta de alimentos por 3 meses, Luciana, Cestas de alimentos por 7 meses roupas, moveis, pagamento de talão de agua e luz, aluguel por dois meses, no valor de 400 reais.

Tozinho: Cesta de alimentos, moveis. Lucia, doação em dinheiro no valor de 200,00 reais para o pagamento de luz e agua, fraldas e cestas de alimentos, pagamento de consulta para a neta Emanuele no valor de 250,00 reais, pagamento de consulta em psicólogo para os netos Emanuele e Gustavo no valor de 500,00 reais. Bruno, cesta de alimentos. Gisele, moveis e cesta de alimentos. Eliza, cesta de alimentos. Daniele, cesta de alimentos por 2 meses, encaminhamento de trabalho. Lurdes, cesta de alimentos. Odilton, levou para doar em Ponta Grossa 23 cestas de alimento, fogão, aparelho de DVD, microfones, 2 colchões de casal e 3 de solteiro. Jociane, Carga de gás e moveis. Tangriane, 3 cestas de alimentos. Nelci, botijão de gás com carga, 2 cestas de alimentos, moveis. Jocelia, roupas e cobertores para bebê, roupas para uso pessoal, 3 cestas de alimentos, duas cargas de gás. Luiz, fraldas geriátricas para uso pessoal, 3 cestas de alimentos e duas cargas de gás. Luiza, fraldas geriátricas. Sueli, 3 cestas de alimentos, móveis e roupas. Daniele, doação em dinheiro para tratamento de câncer no valor 500,00 reais. Leia, doação em dinheiro no valor de 300,00 reais. Alisson consulta e psicólogo no valor de 50,00 reais. Joice, moveis roupas cestas de alimentos por 3 meses. Leticia, horário de advogado no valor de 150,00 reais e remédios nbo valor de 50,00 reais, em media 1500,00 peças de roupa para fazer bazar. Raquel, roupas, cobertores e cestas de alimentos por 6 meses. Eni, cestas de alimentos por 8 meses. Danieli, cestas básicas por 4 meses, fogão e carga de gás. Indianara consulta em



psicólogo no valor de 150,00 reais. Beatriz e esposo, consulta e psicólogo no valor de 150,00 reais. Marilda, moveis e botijão de gás com carga. Edi, cestas de alimentos. Marli, cestas de alimentos. Brenda, cestas de alimentos. Nair, cestas de alimentos, fraldas, medicamentos e roupas de cama. Devido ao temporal que caiu em 2019 em Carambei a ONG ajudou as famílias com roupas, moveis telhas, água mineral, alimentos, colchões e cobertores.

Obs: A ONG mais amor realizou suas ações atrás de vendas do bazar de almofadas térmicas e doações da comunidade.

Carambei 25 de janeiro de 2021

Assinatura do responsável:

Julia Gaia (Coordenadora)

No dia _____, fizemos uma visita social, com doação de cesta básica, levamos a palavra, logo após, terminamos com uma oração. (Preenchemos o formulário)

No dia _____, fizemos um atendimento social para família de Alvaro Junior, dependente químico, que hoje encontra-se internado na comunidade mais amor, com preenchimento do formulário.

Dia _____, Julia e Raquel, fizeram uma visita social na qual, levamos a palavra e cesta básica, formulário preenchido.

Dia _____, visitamos (Julia e Raquel) uma família na AFCEB, com doação de cesta básica, levamos a palavra e preenchimento do formulário.

Dia _____, fizemos uma visita social, com entrega de cesta básica.

Dia _____, Julia e Raquel visitaram a família do jovem Vitor, dependente químico, para oferecer um tratamento na clínica, mas o mesmo não mostrou interesse.

Dia 12/09/19, Julia visitou uma família do dependente químico Valmir, na cidade de Jaguariá, o qual foi aconselhado para tratamento e pregou a palavra, logo terminou com uma oração.

Dia _____, Julia fez uma visita

no Bairro AFB, levou cesta básica, e
 ver de contatos, o esposo de Raquel, encontra-se
 trabalhando

Dia 04/09/19, realizou-se uma visita
 para D. Ed, a qual foi dada uma cesta
 básica, palavra de Deus e aconselhamento,
 devido a dependência alcoólica para seu es-
 poso, preenchido uma ficha.

Dia 02/08/19, realizou-se uma visita
 social com preenchimento da ficha, do-
 ação de cesta básica, roupas, sapatos,
 fogão, botões de gás (cheio).

No mesmo dia foi feito atendimento
 a Sr^{te} Marli, na sede da ONG, desempre-
 gada, três filhas, com doação de cesta
 básica.

Dia 08/09/19, foi feito atendimento
 de Brenda na sede da ONG, com
 doação de cesta básica e orações.

D^o Mês de julho, foi atendida a
 Sr^{te} Cida, que encontra-se acamada
 através da voluntária Sr^{te} Nair, com
 doações de cesta básica, fralda, medi-
 camentos e roupas de cama.

Atendimento realizado na Sede da
 ONG, pelo psicólogo Dr. Peterson, o qual
 consultou o paciente Alyson, durante o qual
 dia 17/09/19

Dia 18/09/19, foi atendido pelo psicólogo
 Dr. Peterson, na sede da ONG, o paci-
 ente Indianara, durante 45'



Família do paciente Ulysson, também foi atendida por 2 vezes, com oração e aconselhamento espiritual.

No início do mês de julho, foi atendida Gureli com doação de cesta básica e aconselhamento espiritual.

Hoje no dia 19/09/19, devido ao temporal ocorrido em Carambeí, foi atendida na sede, família com doações de roupas.

Buscamos (Júlia e Raquel) doações na Jardim Eldorado II, Bairro Novo Horizonte, Jardim Brasília, AFCB, para posteriormente, serem encaminhada as famílias que foram atingidas pelo temporal em Carambeí.

No mesmo dia recebemos a visita do pastor Pedro, buscando ajuda para as famílias e a visita do pastor Tiago.

A noite entregamos no Bairro do Bosqueirões, um, digo, dois colchões para família que foi atingida pelo chuva, fizemos visita para outra família durante a noite, no Bairro Bela Vista e entregamos uma cama Box, que foi doada pela D. Rátia, encerramos nosso trabalho às 22:45 hrs, Obrigada Jesus. (W. Hoffmann)

Noite do dia 20/09/19 - (Raquel e Júlia) fomos à Ponta Grossa, entregar as ex-internas, (dependente psíquico, máquina) máquina de cortar cabelo, recebemos do irmão Edilton vários colchonetes para doação.

Na manhã do dia 21/09/19 Fizemos

visita a D. Angela, que estava aguardando as filhas, para trazer, na tarde do mesmo dia as visitas foram para Marile, onde nos deu roupas, logo após fomos a casa D. Vânia entregar colchões que serão entregues amanhã na sequência visitamos a mãe do Jefferson Jardim Brasília, para amanhã dia 22/09/19. será visitado a Cintia.

No dia 22/09/19. Visitamos a residência de Cintia - grávida de 4 meses, sua filha adolescente também grávida de 9 meses, doamos uma cesta básica e 2 cobertores, no mesmo momento Também atendemos sua vizinha com doações de cesta básica e dois cobertores, Todos foram atingidos pelas chuvas de granizo em Calumbé.



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES



A ONG Mais Amor, tem sua sede na Rua dos Brilhantes, 204, onde funciona um bazar. Ela vem atuando em Carambei desde o mês de maio de 2018, com encaminhamento para internamento de dependentes químicos e visitas famílias cujos parentes necessitam de ajuda, encaminhamento para cirurgias, ajudar as famílias com cestas de alimentos, roupas gás moveis, eletrodomésticos, fraldas, remédios, ajuda psicológica, doação em dinheiro para pagamentos de talões de luz, agua e aluguel.

Além de Carambei a ONG também presta serviços em Ponta Grossa e região com o atendimento a moradores de rua.

Foram feitos internamentos em clinicas de recuperação com visitas domiciliar para Alvaro Jr , Leonilson, Gisele, João Vitor, Vitor, Alisson, Osmael, Bruno, Rodrigo, Ricardo, Sergio, Aldo, Paulo Sergio e três pessoas da vila esperança. Cintia foi encaminhada para internato na clinica São Camilo.

Ajuda humanitária para: Rosiele, cestas de alimentos por 6 meses, Eva, Cesta de alimentos por 3 meses, Luciana, Cestas de alimentos por 7 meses roupas, moveis, pagamento de talão de agua e luz, aluguel por dois meses, no valor de 400 reais.

Tozinho: Cesta de alimentos, moveis. Lucia, doação em dinheiro no valor de 200,00 reais para o pagamento de luz e agua, fraldas e cestas de alimentos, pagamento de consulta para a neta Emanuele no valor de 250,00 reais, pagamento de consulta em psicólogo para os netos Emanuele e Gustavo no valor de 500,00 reais. Bruno, cesta de alimentos. Gisele, moveis e cesta de alimentos. Eliza, cesta de alimentos. Daniele, cesta de alimentos por 2 meses, encaminhamento de trabalho. Lurdes, cesta de alimentos. Odilton, levou para doar em Ponta Grossa 23 cestas de alimento, fogão, aparelho de DVD, microfones, 2 colchões de casal e 3 de solteiro. Jociane, Carga de gás e moveis. Tangriane, 3 cestas de alimentos. Nelci, botijão de gás com carga, 2 cestas de alimentos, moveis. Jocelia, roupas e cobertores para bebê, roupas para uso pessoal, 3 cestas de alimentos, duas cargas de gás. Luiz, fraldas geriátricas para uso pessoal, 3 cestas de alimentos e duas cargas de gás. Luiza, fraldas geriátricas. Sueli, 3 cestas de alimentos, móveis e roupas. Daniele, doação em dinheiro para tratamento de câncer no valor 500,00 reais. Leia, doação em dinheiro no valor de 300,00 reais. Alisson consulta e psicólogo no valor de 50,00 reais. Joice, moveis roupas cestas de alimentos por 3 meses. Leticia, horário de advogado no valor de 150,00 reais e remédios nbo valor de 50,00 reais, em media 1500,00 peças de roupa para fazer bazar. Raquel, roupas, cobertores e cestas de alimentos por 6 meses. Eni, cestas de alimentos por 8 meses. Danieli, cestas básicas por 4 meses, fogão e carga de gás. Indianara consulta em

psicólogo no valor de 150,00 reais. Beatriz e esposo, consulta e psicólogo no valor de 150,00 reais. Marilda, moveis e botijão de gás com carga. Edi, cestas de alimentos. Marli, cestas de alimentos. Brenda, cestas de alimentos. Nair, cestas de alimentos, fraldas, medicamentos e roupas de cama. Devido ao temporal que caiu em 2019 em Carambei a ONG ajudou as famílias com roupas, moveis telhas, água mineral, alimentos, colchões e cobertores.

Obs: A ONG mais amor realizou suas ações atrás de vendas do bazar de almofadas térmicas e doações da comunidade.

Carambei 25 de janeiro de 2021

Assinatura do responsável:

Julia Gaia (Coordenadora)

- NO DIA 23/02/21 ENCERRAMOS NOSSAS ATIVIDADES NA SEDE DA ONG
- FORAM DOADAS 15 SACOLAS DE ROUPAS PARA A DONA REGIANE E 26 SACOLAS DE ROUPAS PARA A DONA PATRICIA
- FOI ENCAMINHADO PARA DONA LURDES VENDER E COMBINADO COM ELA DE QUANDO VENDER SETA REPASSADO 50% DA VERBA PARA A ONG. - ENCAMINHAMOS: 40 CAIXAS, SACOS, SACOLAS DE ROUPAS, CALÇADOS, BRINQUES

DOS, 6 ARAVAS, 329 CABIDES (PARA USAR)
 SENDO 269 ADULTOS E 60 INFANTIL, 36 FRALDAS
 1 APARELHO DE DVD, 1 MESA DE COMPUTADOR,
 1 FOGÃO (PARA DOAÇÃO), 1 MESA DE CENTRO,
 O FOGÃO FOI DOADO PARA CRISTIANE DA AFEB
 O FOGÃO E GUARAPOLUPA DOADO, MESA DE COZINHA
 - FOI ENCAMINHADO PARA A COMUNIDADE ONG.
 + AMOR
 DE PONTA GROSSA: GELADEIRA, MÁQUINA
 DE FAZER AMISSEMS E MÁQUINA DE FAZER
 CANECA, MESA DE ESCRITÓRIO
 - FICARÁ PARA USO DA ONG. UM COMPUTADOR,
 IMPRESSORA E CADEIRA DE ESCRITÓRIO.
 NA RUA DOS LÍRIOS, 532 - JARDIM NOVO HORIZ-
 ZONTE.
 - E PARA SER VENDIDO: BOTILÃO DE GÁS { FOI DOADO
 - EM 2020 A MÁQUINA DE FAZER FRAL-
 DAS FOI ENCAMINHADA PARA A PRESIDENTE
 DA ONG MAIS AMOR DE PONTA GROSSA A
 SENHORA VALDIRENE SANTOS
 - EM 2020 FOI ENCAMINHADO PARA A COMU-
 NIDADE DE PONTA GROSSA 1 APARELHO DE DVD
 E 2 MICROFONES
 - FOI DOADO 1 RACK E UM SOFÁ DE 2 Lugares
 - A PARTIR DE ENTÃO CONTINUAREMOS
 NOSSAS ATIVIDADES DA ONG MAIS AMOR
 FORA DA SEDE.
 - ENCAMINHAMENTO PARA ENTREVISTA DE
 EMPREGO PARA LUCIANA E TANGRIANE
 ENCAMINHAMENTO DO SENHOR EVALDO
 PARA A COMUNIDADE DA ONG.
 DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA RAISSA.

- DOAÇÃO DE 12 FRALDAS INFANTIL A SÊNIORA SUZANA REPASSAR ÀS PESSOAS CARENTES,
- DOAÇÃO DE 2 PACOTES DE FRALDAS DE ADULTO PARA UM SENHOR DO LATEADO
- DOAÇÃO DE 15 FRALDAS PARA RAÍSSA.
- ESTÃO INCLUIDAS EM NOSSAS ATIVIDADES LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA ONG, ORGANIZAÇÃO DE RELATÓRIOS E LIVRO CAIXA, CARGAR E DESCARREGAR ROUPAS PI DOAÇÃO E ENCUMBRAMENTO PARA VENDA.

MARÇO/ DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA REGIANE, KETLIN
ABRIL (ALIMENTOS ENXOVAL DE BEBÊ E ROUPAS
2021 INFANTIS) ROSIANE (ALIMENTOS, 2 PACOTES DE FRALDA INFANTIL) JOICE (DOAÇÃO DE ALIMENTOS), JOICIELE (DOAÇÃO DE ALIMENTOS) ELCI (DOAÇÃO DE ALIMENTOS) DANIELE (DOAÇÃO DE ALIMENTOS), DIANA (ALIMENTOS E FRALDAS), LORIELE (ALIMENTOS) PARENTE DA CRISTIANE (FRALDAS E BANDOETA DE 10 GURTE) RAÍSSA (PRODUTOS DE LIMPEZA, 2 CESTA DE ALIMENTOS) REGIANE (1 CARGA DE GÁS), WESLEY (ARMÁRIO DE COZINHA, 1 GUARDA ROUPA, 1 JOGO DE SOFÁ, TAMPÃO DE PIA, 4 CADEIRAS, BOTAÇÃO DE GÁS (CAPO), UTENSÍLIOS DE COZINHA E ROUPAS DE CAMA, CAFETEIRA, CAMA DE SOLTEIRO) LURONHA (ALIMENTOS) OBSERVAÇÃO: EM TODAS AS CESTAS DE ALIMENTOS FORAM COLOCADOS 05 CHOCOLATES.

MAIO DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA: ROSIELE (CESTA
 JUNHO DE ALIMENTOS) DANIELE (A CESTA DE ALIMENTOS)
 2021 LURDINHA (A CESTA DE ALIMENTOS) WESLEY (UMA
 CESTA DE ALIMENTOS) LUCIANA (A CESTA DE
 ALIMENTOS) COMUNIDADE (2 CESTAS DE ALI-
 mentos; DOAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA
 CÉLIA; WESLEY (FOGÃO, GELADEIRA, RACK, CAMA
 BOX, ARMÁRIO DE PIA, VÁLVULA DE BONTÃO,
 MESA, TV, ANTENA) PEDRO (VIOLÃO) REGIA-
 NE (BRINQUEDOS PIÇAS) ROSIELE (BRINQUEDOS
 PARA CÇAS). ENCAMINHAMENTO DE 2 PESSOAS
 PARA INTERNA MENTO NA COMUNIDADE DA ONA
 PEDRO (BRINQUEDO) AMANDA (BRINQUEDO E
 2 A BASSALHOS)
 JUNHO MÔNICA DOAÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS, WESLEY
 (DOAÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS) AMICA DA ROSIELE
 APOSTA (DOAÇÃO DE ALIMENTOS) MÔNICA (COBERTAS, AR-
 mário de cozinha, pia, cama de casal, estante,
 fogão, casco de gás, carga de gás, mesa,
 INTERNA MENTO, DUAS VISITAS FAMILIAR, UMA VISI-
 TA FAMILIAR, LURDINHA (BRINQUEDOS E ROUPAS) JÔSE
 (BRINQUEDOS, COLCHÃO DE SOLTITO, cama de solteiro,
 COBERTA) ATENDIMENTO FAMILIAR POR TELEFONE
 SETEMBRO MÔNICA DOAÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS, JOICE
 E DOAÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS, ROUPAS E CALÇA-
 OUTUBRO DOS, JOSÉ EDUARDO DOAÇÃO DE ROUPAS E LANCHE
 PAGO PARTE DO ALUGUEL DE 1 KITINET. (140100)
 KETLIN DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA E ROUPAS,
 INTERNA MENTO PARA CURITIBA, VISITA
 DOMICILIAR PARA LUCIANE, PGT. DE PSICÓ-
 LOGO PARA VITOR, JÔSE DOAÇÃO DE CAMA